

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JATEÍ - MS

Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 / Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - VII | DIOJATEÍ

06 de Fevereiro de 2025

Número 1946

SUMÁRIO

Poder Executivo

Convocação	1
Convocação	3
Edital	5
Extrato	6
Portaria	7
Portaria	8
Prestação de Contas	10
Prestação de Contas	11
Prestação de Contas	14
Prestação de Contas	16

Poder Legislativo

Sem atos oficiais a publicar nesta data.

PREFEITA MUNICIPAL
CILEIDE CABRAL DA SILVA

VICE-PREFEITO
FRANCISCO ALVES DE ARAÚJO

**CHEFE DE GABINETE DO
PREFEITO**
GILDÁSIO SANTOS DA CUNHA

PROCURADORA GERAL
CAMILA PIERETTE MARTINS DO
AMARAL MARQUES

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**
ELIETE DE MEDEIROS PEREIRA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
FINANÇAS**
ROGÉRIO DA SILVA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
PLANEJAMENTO**
HELOIZA MARIA RIBEIRO FABRO

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E CULTURA**
RAUL FERNANDO GARCIA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
SAÚDE**
KELLY CRISTINA JORGE LEITE

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL**
DIEGO ARAÚJO LIMA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
INFRAESTRUTURA**
RODRIGO FELIX DA SILVA

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO RURAL**
FERNANDO ALVES DE ARAÚJO

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO
AMBIENTE E TURISMO**
CÍCERO ALKINDAR LEONARDO

CONTROLADOR GERAL
EDUARDO APARECIDO MARTINS
PEREIRA

OUVIDOR GERAL
JOSÉ CARLOS GOMES

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
ESPORTE, LAZER E TURISMO**
PAULO AUGUSTO MALAQUIAS SILVA

TELEFONES ÚTEIS

PREFEITRA (067) 3465 1133
CÂMARA MUNICIPAL (067) 3465
1137

CONSELHO TUTELAR (067) 3465
1145

CORREIOS (067) 3465 1212

CRAS (067) 3465 1019

CREAS (067) 3465 1152

DETRAN (067) 3465 1108

ENERGISA (067) 3465 1401

HOSPITAL SANTA CATARINA (067)
3465 1132

JATEIPREV (067) 3465 1008

POLÍCIA CIVIL (067) 3465 1121

POLÍCIA MILITAR (067) 3465 1122

SANESUL (067) 3465 1288

TRIBUTAÇÃO (067) 3465 1425 -
tributos@jatei.ms.gov.br

**ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA
DIGITALMENTE POR:**

SILVIO APARECIDO DOS SANTOS

CPF: 08429813810

/C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Certificado Digital PF

A1/OU=Videoconferencia/OU=03049033000114/OU=AC SyngularID

Multiplica/CN=SILVIO APARECIDO DOS SANTOS:08429813810

2025-02-06T10:39:51-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CBF37D2E7E

PODER EXECUTIVO**CONVOCAÇÃO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009.2025
PROCESSO SELETIVO 005.2024**

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO, Prefeita Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 079/2024, de 30/12/2024 e publicado no DIOJATEÍ em 30/12/2024.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>.
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s) Qualificação Cadastral no e-Social:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 06 de fevereiro de 2025.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

Av: Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jateí/MS
CEP: 79.720-000 - Fone: (67) 3465-1133

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CBF37D2E7E

PODER EXECUTIVO**CONVOCAÇÃO****ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009.2025**

CLAS	CARGO: MERENDEIRA
	NOME DO CANDIDATO
3º	EDNA PACHECO SOUZA

Av: Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jatei/MS
CEP: 79.720-000 - Fone: (67) 3465-1133

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CBF37D2E92

PODER EXECUTIVO**CONVOCAÇÃO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001.2025
PROCESSO SELETIVO 002.2022**

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO, Prefeita Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** as pessoas relacionadas no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse nos respectivos cargos, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 036/2022, de 01/06/2022 e publicado no DIOJATEÍ em 02/06/2022.

O candidato deverá comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito a Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>.
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s) Qualificação Cadastral no e-Social:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

Jateí/MS, 06 de fevereiro de 2025.

Av: Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jateí/MS
CEP: 79.720-000 - Fone: (67) 3465-1133

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CBF37D2E92

PODER EXECUTIVO**CONVOCAÇÃO****ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 001.2025**

CARGO: PROFESSOR (PARA ATUAÇÃO COM ALUNOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL)	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
1º	GISLAINE DA SILVA ARAUJO
4º	VANESSA TRAMONTIN CHAVES

Os candidatos classificados em 2º e 3º lugar, para a vaga acima mencionada, foram considerados desistentes no ano de 2023, por não comparecerem ou se manifestarem, dentro do prazo mencionado no Diário Oficial do Município

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CBF37D2E42

PODER EXECUTIVO**EDITAL****ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Secretaria Municipal de Saúde**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATEÍ, Estado de Mato Grosso do Sul, Sra. Kelly Cristina Jorge Leite, invocando os princípios da transparência e da publicidade que regem a administração pública, amparado no inciso I do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000, vem por meio deste, convocar a população a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA, no dia 26 de Fevereiro de 2025, com início às 09h00min, no Centro de Convivência do Idoso (CONVIVER), que tratará da Prestação de Contas dos Serviços Prestados em Saúde no 3º Quadrimestre de 2024. Atendendo aos princípios da administração pública, consagrados em textos legais, fazemos o chamamento público para participar desta audiência. Para cumprimento desta Convocação DETERMINA-SE a afixação da mesma em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal do município de Jateí/MS.

Jateí/MS, 06 de fevereiro de 2025.

KELLY CRISTINA JORGE LEITE
Secretária Municipal de Saúde

Fundo Municipal de Saúde de Jateí – CNPJ: 11.913.745/0001-68
Rua Antônio Bernardo dos Santos, 59 - Centro – Jateí/MS
CEP 79.720-000 - FONE/FAX (67) 3465 - 1237 / 1311 – Email: adm.saudejatei@hotmail.com; smsjatei@jatei.com

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CBF37D2E92

PODER EXECUTIVO**EXTRATO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ****EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 126/2024**

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ-MS
VALBERTO COSTA FILHO EIRELI

OBJETO: Fica prorrogado o período de vigência do supracitado contrato em mais 03 (três) meses, a serem contados de 01/02/2025 até 03/05/2025 em decorrência da reprogramação do Contrato Administrativo nº 126/2024, Processo Administrativo nº 126/2024, Pregão Presencial nº 025/2024.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

DATA: 31 de janeiro de 2025.

ASSINATURAS:

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

VALBERTO COSTA FILHO EIRELI
CNPJ: 30.251.646/0001-02
CONTRATADA
Valberto Costa da Silva

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CBF37D2E4C

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete da Prefeita****PORTARIA Nº 129 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2025**

"Concede Licença para Tratamento de Saúde a servidora que menciona, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do Artigo 50, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 90 do Estatuto dos Servidores Municipais, Lei Complementar nº. 015, de 14 de agosto de 2003;

RESOLVE:

- Artigo 1º - Conceder 40 (quarenta) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **JOÃO FRANCISCO DA SILVA**, Classe L, Nível II, ocupante do cargo de provimento efetivo de Jardineiro, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a contar do dia 03/02/2025 à 05/03/2025, devendo retornar às suas atividades funcionais no dia 06/03/2025.
- Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e afixação no âmbito da administração pública municipal com efeito retroativo ao dia 03/02/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jateí/MS, em 06 de fevereiro de 2025

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO
Prefeita Municipal

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CBF37D2E92

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ
Gabinete do Prefeito****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002.2025
PROCESSO SELETIVO 002.2023**

ERALDO JORGE LEITE, Prefeito Municipal de Jateí – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, CONVOCA a pessoa relacionada no Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 03 (três) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo Homologado através do Decreto n. 035/2023, de 02/06/2023 e publicado no DIOJATEÍ em 02/06/2023.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- a) Laudo médico Pré-Admissional;
- b) Fotocópia da Cédula de Identidade;
- c) Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- e) Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- f) Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando exigido);
- g) Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- h) Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- i) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);
- j) Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
<https://www5.tjms.jus.br/servicos/certidoes/br>, <https://www.gov.br/pf/pt-br> ou <https://web.trf3.jus.br/certidao-regional/>.
- k) Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- l) Fotocópia da Certidão de Casamento (quando for o caso);
- m) Fotocópia do RG e CPF do Cônjuge;
- n) Fotocópia da Certidão de Nascimento, RG e CPF dos dependentes;
- o) Declaração de Bens;
- p) Declaração de não Acumulo de Cargos;
- q) Declaração de não ter sofrido penalidade por práticas de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;
- r) Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado.
- s) Qualificação Cadastral no e-Social:
<http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml>

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 06 de fevereiro de 2025.

ERALDO JORGE LEITE
Prefeito Municipal

Av: Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jateí/MS
CEP: 79.720-000 - Fone: (67) 3465-1133

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CBF37D2E92

PODER EXECUTIVO**PORTARIA****ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 002.2025**

CARGO: PROFESSOR – MATEMATICA	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
1º	HARIANE HERMELINDA SILVA COSTA

Av: Bernadete Santos Leite, 382 - Centro - Jatei/MS
CEP: 79.720-000 - Fone: (67) 3465-1133

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CBF37D2E56

PODER EXECUTIVO**PRESTAÇÃO DE CONTAS**


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS
 CNPJ: 03783859000102
 Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
 Telefone 06734651133
 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000003/2021**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00736/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTAÇÃO

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.1021.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000123000-Transfer+ncia de Conv+nios - Uni-o/Outros (n-o relacionados - educa+-o/sa+de/as		20.000,00
	Sub-Total:	20.000,00
	Total Parcial Suplementado:	20.000,00

REDUÇÃO

07.019-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JATEI**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

07.019.18.541.0017.2056.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		20.000,00
	Sub-Total:	20.000,00
	Total Parcial Reduzido:	20.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 06, Janeiro de 2021

ERALDO JORGE LEITE
 PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CBF37D2E60

PODER EXECUTIVO**PRESTAÇÃO DE CONTAS**


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS
 CNPJ: 03783859000102
 Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
 Telefone 06734651133
 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000038/2021**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00738/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordin+rios		29.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		4.000,00
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		85.000,00
02.006.11.331.0008.2014.3.3.9.0.47.00.00.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	
0000100000-Recursos Ordin+rios		39.000,00
Sub-Total:		157.000,00

02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE

02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000101000-Recultas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o		25.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Recultas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o		15.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000101000-Recultas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o		150.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000101000-Recultas de Impostos e de Transfer+ncia de Impostos - Educa+-o		30.000,00
Sub-Total:		220.000,00

02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000180501-Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I,		85.000,00
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		20.000,00
Sub-Total:		105.000,00

02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO

02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		5.000,00
Sub-Total:		5.000,00
Total Parcial Suplementado:		487.000,00

DEDUCAO DE DOTACAO

02.002-SECRETARIA MUN. CHEFIA GABINETE DO PREFEITO**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CBF37D2E60

PODER EXECUTIVO**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS CNPJ: 03783859000102 Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br</p>
---	--

DECRETO Nº 000038/2021

02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000100000-Recursos Ordin+rios		12.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordin+rios		15.000,00
02.002.04.122.0019.2041.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		5.000,00
02.002.04.122.0019.2041.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordin+rios		4.000,00
Sub-Total:		36.000,00
02.003-PROCURADORIA MUNICIPAL		
02.003.03.092.0024.2039.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000100000-Recursos Ordin+rios		6.000,00
02.003.03.092.0024.2040.3.1.9.0.91.00.00.00	SENTENCAS JUDICIAIS	
0000100000-Recursos Ordin+rios		9.505,46
Sub-Total:		15.505,46
02.005-SECRETARIA MUN. PLANEJAMENTO		
02.005.04.122.0019.2050.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordin+rios		16.000,00
Sub-Total:		16.000,00
02.006-SECRETARIA MUN. ADMINISTRACAO		
02.006.04.122.0019.2044.3.3.9.0.35.00.00.00	SERVICOS DE CONSULTORIA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		55.000,00
Sub-Total:		55.000,00
02.007-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
02.007.04.122.0019.2049.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordin+rios		4.494,54
Sub-Total:		4.494,54
02.008-SECRETARIA MUN. EDUCACAO, CULT, ESP. E LAZE		
02.008.04.122.0019.2046.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		75.000,00
02.008.12.361.0009.2016.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordin+rios		15.000,00
02.008.12.364.0009.2019.3.3.9.0.48.00.00.00	Outros Auxilios Financeiros a Pessoas Fisicas	
0000100000-Recursos Ordin+rios		150.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000115053-Outras Transferencias de Recursos do FNDE		15.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000115051-Transferencias referentes ao Programa Nacional de Alimentacao Escolar - PNAE		10.000,00
02.008.12.365.0009.2021.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000115049-Transferencia do Salario Educacao		5.000,00
Sub-Total:		270.000,00
02.010-SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA		
02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000100000-Recursos Ordin+rios		65.000,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CBF37D2E60

PODER EXECUTIVO**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

 <p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS CNPJ: 03783859000102 Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br</p>

DECRETO Nº 000038/2021

02.010.04.122.0019.2047.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		20.000,00
	Sub-Total:	85.000,00
02.013-SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E TURISMO		
02.013.04.122.0019.2063.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		5.000,00
	Sub-Total:	5.000,00
	Total Parcial Reduzido:	487.000,00

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2021

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CBF37D2E6A

PODER EXECUTIVO**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS CNPJ: 03783859000102 Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br</p>
---	--

DECRETO Nº 000042/2021**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00738/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.43.00.00.00	SUBVENÇOES SOCIAIS	
0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		102.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		5.660,05
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000114045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		10.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		388.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		70.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		4.620,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000114039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		70.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		3.000,00
	Sub-Total:	653.280,05
	Total Parcial Suplementado:	653.280,05

DEDUCAO DE DOTACAO

02.023-RESERVA DE CONTINGENCIA**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.023.99.999.0025.99999.9.9.9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	
0000100000-Recursos Ordin+rios		75.280,05
	Sub-Total:	75.280,05

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

03.014.10.122.0019.2048.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		70.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		14.500,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		1.000,00
03.014.10.122.0019.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000102000-Recargas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		12.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000114045-Vigilancia em Saude - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saud		15.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000114043-Assistencia Farmaceutica - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de		5.000,00

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CBF37D2E6A

PODER EXECUTIVO**PRESTAÇÃO DE CONTAS**


ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS
 CNPJ: 03783859000102
 Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro
 Telefone 06734651133
 prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000042/2021

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000114041-Atencao especializada - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Sa		5.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000125000-Transfer+ncia de Conv+nios - Estado/Sa+de		102.000,00
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		35.000,00
03.014.10.301.0007.2009.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		28.500,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		30.000,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.36.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		9.000,00
03.014.10.302.0007.2010.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		2.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.1.9.0.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0000121336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		95.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.1.9.0.13.00.00.00	OBRIGACOES PATRONAIS	
0000121336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		50.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.14.00.00.00	DIARIAS-CIVIL	
0000121336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		4.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000121336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		25.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	
0000121336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		15.000,00
03.014.10.305.0007.2064.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000121336-Recursos destinados ao enfrentamento do Coronavirus - COVID 19 e para mitigacao		60.000,00
	Sub-Total:	578.000,00
	Total Parcial Reduzido:	653.280,05

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Outubro de 2021

ERALDO JORGE LEITE
 PREFEITO MUNICIPAL

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 10083CBF37D2E74

PODER EXECUTIVO**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

	<p>ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEÍ MS CNPJ: 03783859000102 Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro Telefone 06734651133 prefeitura@jatei.ms.gov.br</p>
---	--

DECRETO Nº 000051/2021**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00738/2020**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE JATEI**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

01.001.01.031.0001.2001.4.4.9.0.51.00.00.00	OBRAS E INSTALACOES	
0000100000-Recursos Ordinários		73.510,48
Sub-Total:		73.510,48
Total Parcial Suplementado:		73.510,48

DEDUCAO DE DOTACAO

02.023-RESERVA DE CONTIGENCIA**Anul. Total ou Parcial de Dotação**

02.023.99.999.0025.9999.9.9.9.9.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGENCIA	
0000100000-Recursos Ordinários		73.510,48
Sub-Total:		73.510,48
Total Parcial Reduzido:		73.510,48

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Novembro de 2021

ERALDO JORGE LEITE
 PREFEITO MUNICIPAL